



EDITAL PIBID N° 007/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a **Professores Supervisores** das escolas participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – **PIBID/2014**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2. Público alvo:

1.2.1 Professores das Escolas de Manaus/AM: E.E. Professor Antenor Sarmiento Pessoa, E. E. Estelita Tapajós, E. E. Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida, E.E. Maria Madalena Santana, E. E. Inspetora Dulcineia Varela e que atuam nas áreas abrangidas pelo PIBID2014/UFAM.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica;
- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- III. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- IV. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- V. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- VI. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- VII. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- VIII. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- IX. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- X. Possibilitar a integração das coordenações das diferentes Licenciaturas, a fim de legitimar e implementar o planejamento transversal como instrumento metodológico para orientar as ações interdisciplinares na prática educativa;



- XI. Estimular a prática investigativa do licenciando e do professor efetivo da educação básica, auxiliando no desenvolvimento de pesquisa, como uma ferramenta de construção do conhecimento, associado à realidade do ensino das ciências nas escolas;
- XII. Construir competências e habilidades para o desenvolvimento de experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador, interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- XIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação;
- XIV. Oportunizar aos bolsistas momentos para discussões de referenciais teóricos para a utilização ou elaboração de materiais didáticos.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas **06** (seis) bolsas remanescentes do Edital PIBID N^o 015/2014, de 20/02/2014, as quais serão distribuídas entre as escolas participantes, conforme Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Quantitativo de bolsas para supervisores/PIBID

PROJETO/UNIDADE	Escola	Número de Vagas
Geografia / Campus Manaus	E.E. Professor Antenor Sarmiento Pessoa	1
Geografia / Campus Manaus	E. E. Estelita Tapajós	1
Química / Campus Manaus	E.E. Maria Madalena Santana	1
	E. E. Inspetora Dulcineia Varela	1
Letras - Português / Campus Manaus	E. E. Nossa Senhora Aparecida	1
História / Campus Manaus	Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida	1
TOTAL		6

4. DA BOLSA

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada bolsa de iniciação a docência é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser mensalmente pago pela CAPES por meio de depósito bancário em conta corrente informada pelo bolsista.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir da implementação desta junto a CAPES podendo ser renovada por igual período de tempo.



5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID2014 e será constituído de 02 (duas) etapas:

5.1.1. A primeira etapa consistirá na **análise dos requisitos exigidos dos candidatos**:

- I. Ser profissional do magistério da Educação básica, em efetivo exercício nas áreas de atuação do PIBID2014/UFAM, há pelo menos 02 (dois) anos;
- II. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- III. Atuar na escola, no mínimo, em 02 (dois) turnos;
- IV. Disponibilidade em participar das reuniões ordinárias, previamente agendadas com a equipe PIBID2014/UFAM.

5.1.2. A segunda, que consistirá na **entrevista**, será realizada com todos os candidatos convocados em data, local e horário a serem publicados no dia **04/02/2015** no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

5.1.2.1 O candidato que faltar à entrevista será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.1.2.2. O candidato será entrevistado em caráter pessoal e individual visando observar o conhecimento dos objetivos do programa, sua motivação de atuação, organização e clareza de ideias e disponibilidade de tempo.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato com formação na área pleiteada terá pontuação superior aos candidatos com formação em áreas afins.

6.2. Os requisitos exigidos no item 5.1.1 são de natureza eliminatória e classificatória. As notas variarão de **0 (zero)** a **10 (dez)**.

6.3. Entrevista de natureza eliminatória e classificatória.

6.3.1. Em caso de empate serão observadas as notas do inciso III do item 5.1.1. Persistindo o empate será contemplado o candidato com melhor desempenho na entrevista.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A ficha de inscrição estará disponível, via internet, no endereço eletrônico www.ufam.edu.br no período de **16/01/2015** a **02/02/2015**.

7.2. A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, bem como a cópia da documentação exigida será no período de **16/01/2015** a **02/02/2015**, no horário das **08h00 às 17h00**, no seguinte local: Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho/Av. Prof. Hamilton Botelho Mourão - Departamento de Programas Acadêmicos (DPA)/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO



- 8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- I. Ficha de inscrição preenchida;
 - II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - III. Currículo Vitae ou Lattes (atualizado);
 - IV. Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - V. Comprovante de obrigações eleitorais e serviço militar (original e cópia);
 - VI. Diploma de Curso Superior na respectiva área (original e cópia);
 - VII. 01 (uma) foto 3x4 (de frente e recente);
 - VIII. Comprovante de residência (original e cópia);
 - IX. Comprovante dos dados bancários (conta corrente individual, não sendo aceita conta poupança ou conjunta);
- 8.2. Serão aceitas inscrições de professores com formação em áreas afins, desde que estejam atuando nas áreas do PIBID2014/UFAM. Poderão também concorrer os pedagogos das escolas atendidas pelo Programa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A classificação do candidato se dará a partir da análise das condições estabelecidas neste Edital e o resultado contendo a lista dos bolsistas aprovados será divulgado no dia **13/02/2015** no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:
- I. Ao término da vigência do convênio;
 - II. A pedido do bolsista supervisor;
 - III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
 - IV. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa PIBID-UFAM.
- 10.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos bolsistas supervisores não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos de área, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID-UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.
- 11.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos aprovados em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID-UFAM.
- 11.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



11.5. O período de vigência do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, renováveis por mais 06 (seis) meses.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através de comunicados e via Internet.

Manaus - AM, 16 de janeiro de 2015.

PROF. DR. LUCIDIO ROCHA SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação